



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.231 /

"APROVA TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE
CALDAS, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
POSTO DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL "DR.
PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

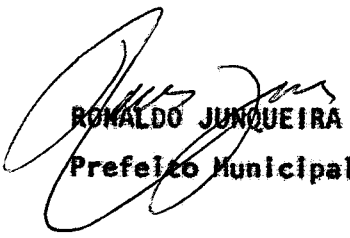
ART. 1º - Fica aprovado o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira".

ART. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto executivo, os necessários créditos especiais, até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas previstas no Termo de Acordo ora aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios subsequentes as dotações necessárias ao cumprimento desta lei, serão feitas através de créditos especiais.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.913, de 19/05/1982.